

**PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL**

**DECISÃO DA CONTRATAÇÃO – RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2019**

OBJETO - Contratação de empresa(s), pelo **menor preço por item**, para aquisição de produtos de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, produto de higienização e utensílios domésticos para utilização da sede da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado.

**Vistos, etc**

Além da **Justificativa de Contratação** constante dos presentes autos, adoto o parecer expendido pela Procuradoria Jurídica e pela Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, como sendo os motivos e razões da presente decisão e ratificação e delibero no sentido de proceder a contratação das empresas que apresentaram o menor preço por item, objetos do presente processo, até 31 de dezembro de 2019, com valor total da somatória dos itens de global total de R\$ 11.255,16 (onze mil duzentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), nos termos propostos através das seguintes cotações prévias:

**MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA - ME (CNPJ 26.587.679/0001-50) 37 ITENS NO VALOR DE R\$ 10.748,74 (dez mil setecentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos)**

**JOSENI ALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA – ME CNPJ 02.754.630/0001-87 (J.A.DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA), 06 ITENS NO VALOR DE R\$ 391,95 (trezentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos)**

**MINIMERCADO DAMASCENO EIRELI -ME (CNPJ 23.613.159/0001-87) 06 ITENS NO VALOR DE R\$ 1.591,50 (um mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)**

Expeça-se o necessário e determino que as despesas decorrentes das presentes contratações corram por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento em vigor, e devem ser empenhadas no orçamento deste exercício, razão pela qual desde já autorizo a realização do necessário empenho.

Cumpra-se.

Ap. do Taboado, 08 de julho de 2019

JOSÉ RODRIGUES DE MATOS

PRESIDENTE